



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

Instituído pela Lei Municipal nº 415/2023
Disponível em www.cmlogradouro.pb.gov.br

LOGRADOURO/PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2025

Declara Luto Oficial, dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas da Câmara Municipal de Logradouro/PB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LOGRADOURO/PB, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Geraldo Mendes, cidadão exemplar, cuja trajetória de vida foi marcada pela integridade, solidariedade e compromisso com o bem comum, deixando um legado de dedicação e respeito junto à comunidade;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo homenageado ao desenvolvimento social do Município, bem como o profundo pesar que sua partida causa à população logradouroense.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por 02(dois) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de Geraldo Mendes.

Parágrafo único. Em decorrência do caput deste artigo e em solidariedade à família do falecido, fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 12 de novembro de 2025, sendo a pauta transferida para a semana seguinte.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2025.

Logradouro/PB, 11 de novembro de 2025.

ROMILDO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Logradouro